



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

Assunto: DECISÃO CGE-CODUSP/LAI 00166/2023

Número de referência: CGE-PRC-2023/00206 - PROTOCOLO SIC Nº [REDAZIDA]

SECRETARIA: Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDAZIDA]

EMENTA: Pedido de acesso a agenda da secretária de Políticas para Mulher, referente ao período de 2 de janeiro a 14 de fevereiro. Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00166/2023

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. A ausência de resposta do órgão motivou o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, conforme atribuição prevista no artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, e, nos termos do artigo 27, incisos II e VII, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instado a sanar a supressão de instância o órgão encaminhou a informação solicitada no pedido inicial. Cientificado, o cidadão a cidadão agradeceu.
4. Considerando que o órgão atendeu ao pedido de informação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175/2015, alterado pelo aludido Decreto 66.850/2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

[REDAZIDA]
Antonio Carlos Santa Izabel

Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público - Corregedor Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público